

DECRETO Nº 171/2014

DATA: 23.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-----------------|
| 0200 | Governo Municipal | | |
| 0201 | Gabinete do prefeito | | |
| 04.122.0002.2.002 | Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.3.90.14 | Diárias (3) | 000 | 1.000,00 |
| | TOTAL | | 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|-----------------|
| 0600 | Departamento de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.1.013 | Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula. | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (130) | 000 | 1.000,00 |
| | TOTAL | | 1.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.